

LEI MUNICIPAL Nº 279/2024

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO
MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB PARA O
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curral de Cima, com base no art. 7º, inc. IV da CF/88, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo no Município de Curral de Cima-PB, será de R\$: 1.412,00 (um mil, quatrocentos de doze reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima-PB, 18 de junho de 2024.



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**